



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro
Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3215-5780



**EDITAL DE NORMAS GERAIS PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE
DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – BIÊNIO 2021/2023**

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 03/2020 - DCIES, de 17 de dezembro de 2020, em atendimento à Lei No 8.112/90 e a Resolução 022/93- CONSUN, torna pública pelo presente edital as determinações da eleição de chefe e subchefe de Departamento de Ciências Sociais para o biênio 2021/2023, conforme as seguintes normas e anexos:

- Art. 1.º** As inscrições das chapas serão feitas através do e-mail eleicaodciesufpi@gmail.com, no dia 21 de dezembro de 2020, no horário das 12h até às 12h do dia 22/12/2020, através de requerimento acompanhado da imagem das candidaturas (ver anexo II e III), dirigido à Presidente desta Comissão.
- Art. 2.º** A Comissão julgará os pedidos de inscrição dos candidatos no dia 22 de dezembro de 2020 e, em seguida, divulgará na página da UFPI as candidaturas inscritas e homologadas.
- Art. 3.º** Recursos relacionados à homologação da(s) chapa(s) deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral no dia 06 de janeiro de 2021, até as 18h, através do e-mail: eleicaodciesufpi@gmail.com
- Art. 4.º** O julgamento dos recursos e a publicação do resultado pela Comissão Eleitoral serão efetivados no dia 07 de janeiro de 2021, até as 17h, na página da UFPI.
- Art. 5.º** A votação para a escolha do chefe e subchefe do Departamento de Ciências será realizado no 11 de janeiro de 2021, no horário das 8 às 17h, através do sistema SIGEleição.
- Art. 6.º** A apuração dos votos e o resultado da eleição será divulgado no dia 11 de janeiro de 2021, logo após o término da votação, na página da UFPI.

Art 7º A homologação do resultado da eleição será efetivada no dia 12 de janeiro de 2021, até as 17h, na página da UFPI.

Art. 8.º Os recursos relacionados ao resultado da eleição deverão ser apresentados no dia 13 de janeiro de 2021, até as 18h, através do e-mail eleicaodciesufpi@gmail.com

Art 9º Os recursos serão julgados no dia 14 de janeiro de 2021 e neste mesmo dia será divulgado o resultado final da eleição.

Art. 10.º A homologação da eleição para chefe e subchefe para o biênio 2021-2023 será apresentado pela Comissão Eleitoral na Assembleia Departamental do mês de janeiro de 2021, para aprovação.

Art. 11.º Os casos omissos nestas Normas Gerais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2020.



Carmen Lúcia Silva Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
QUADRO SÍNTESE DO CALENDÁRIO ELEITORAL PARA
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
BIÊNIO 2021/2023

ATIVIDADE	DATA e HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	21/12/2020	Site UFPI
Inscrição das chapas	21/12/2020, da 12h até às 12h do dia 22/12/2020	eleição@dciesufpi@gmail.com
Homologação das chapas	22/12/2020, às 15h	Site UFPI
Recurso	06/01/2020, até as 18h	eleição@dciesufpi@gmail.com
Resultado do Recurso	07/01/2020, às 17h	Site UFPI
Votação	11/01/2020, das 8 às 17h	SIGEleição
Apuração e divulgação do resultado	11/01/2021, logo após o término da votação	SIGEleição
Homologação do resultado	12/01/2020, até as 17h	Site UFPI
Recursos relacionados ao resultado da eleição	13 de janeiro, até as 18h	eleicao@dciesufpi@gmail.com
Julgamento dos recursos e publicação do resultado da eleição	14 de janeiro de 2020, até às 18h.	Site UFPI

Comissão Eleitoral:

CARMEN LÚCIA SILVA LIMA
Presidente

JEOVÁ PIRES DE ARAÚJO
Representante Técnico-administrativo

SUNAMITA RIBEIRO DOS SANTOS.
Representante Discente

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Prof.^a. Dr.^a Carmen Lúcia Silva Lima

Presidente da Comissão Eleitoral para chefe e subchefe do DCIES da UFPI

Senhora Presidenta;

Os professores _____ e _____

_____, lotados no

DCIES da UFPI, vêm requerer a inscrição de chapa por nós constituída, e aqui designada

Chapa _____”, para concorrer aos cargos de chefe e

subchefe do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS desta Instituição para o

mandato 2021-2023. Aproveitamos também para declarar nossa aquiescência com os termos

das resoluções 022/93 e 036/04 do CONSUN e com o regulamento eleitoral vigente por

ocasião do respectivo pleito.

Nestes termos,

Pedimos deferimento.

Teresina, ____/____/2020.

Prof. Candidato a chefe

Candidato a subchefe

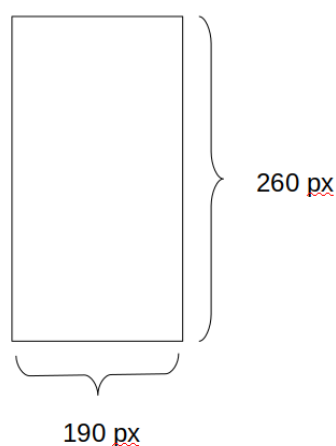
ANEXO III

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.